



Dom José Negri, PIME
Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Bispo Diocesano de Santo Amaro



PROVISÃO DE PÁROCO

Fazemos saber que, em virtude das necessidades espirituais e administrativas da Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa – Setor Pedreira, Diocese de Santo Amaro,

Tendo ouvido o Vigário Forâneo e o conselho de Presbíteros,

Considerando a reta doutrina, as qualidades e aptidões, que tornam idôneo o *Revmo. Pe. Osvaldo Vieira da Costa*, para a cura de almas,

Havemos por bem nomeá-lo, de conformidade com os cânones 519 à 538 do Código de Direito Canônico, Pároco da referida Paróquia, por tempo indeterminado, até que se mande o contrário, com todos os ofícios, honras, faculdades e atribuições inerentes ao cargo.

No exercício deste múnus pastoral, o *Revmo. Pe. Osvaldo Vieira da Costa* cumprirá tudo aquilo que lhe inspirar o reto zelo sacerdotal, de acordo com o Direito Canônico, os documentos do Magistério e as diretrizes pastorais em vigor nesta Diocese.

Recordamos que, como Pároco, o sacerdote é o Pastor próprio da Paróquia que lhe foi confiada, e presta a cura pastoral à comunidade que lhe foi entregue, sob a autoridade do Bispo Diocesano, do qual foi chamado a partilhar o ministério de Cristo, para que, em favor da mesma comunidade, desempenhe o múnus de ensinar, santificar e governar, com a cooperação ainda de outros presbíteros ou diáconos e com a ajuda de fiéis leigos, nos termos do direito (cân. 519).

Exortamos, assim, a todos os fiéis da Comunidade da Paróquia que reconheçam o *Revmo. Pe. Osvaldo Vieira da Costa*, por seu legítimo Pároco, dispensando-lhe o devido acatamento.

Dada e passada na Cúria Diocesana de Santo Amaro, sob nosso selo, em 25 de janeiro de 2018.

Dom José Negri, PIME
Bispo Diocesano de Santo Amaro



Prot. Nº 473/17

Pe. Dr. Vicente Gilson dos Santos
Chanceler do Bispado

